



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.248, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.456.364,70.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.456.364,70 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.1237 - Unidades de Pronto Atendimento

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 1.545.026,55

Recurso - 07550000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

007 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

11.007.0010.0302.0303.1237 - Unidades de Pronto Atendimento

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 74.639,97

Recurso - 07510000

11.007.0010.0302.0303.1237 - Unidades de Pronto

Atendimento 34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 435.013,38

Recurso - 07510000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0232.2325 - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 743,21

Recurso - 06000000

11.002.0010.0301.0232.2325 - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 2.025,49

Recurso - 06000000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 74.495,95

Recurso - 07550000



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

Recurso – 07060000

115.844,89

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

Recurso – 06210000

208.575,26

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recurso acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 61
e publicado (a)
Em 19 / 02 / 24